

CÓDIGO DE CONDUCTA



XIV MODELO INTERCOLEGIAL DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



MIRIN

Modelo Intercolegial de Relações Internacionais

Manual de Conduta e
Comportamento

XIV MIRIN – 2017



Carta aos Delegados

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2017

Prezados Senhores Delegados,

A cada ano, o MIRIN passa por aprimoramentos necessários em sua estrutura, com o objetivo primordial de salvaguardar cada vez mais a excelência dos debates em conferência. Dando seguimento ao contínuo processo de desenvolvimento do Modelo, o Manual de Conduta e Comportamento surgiu na XIV Edição com a intenção de dar mais clareza às atribuições e relações entre cada parte atuante no evento. Desta forma, o MIRIN tornou-se mais ordenado tanto dentro quanto fora dos Comitês. Portanto, indo adiante com os avanços conquistados na edição anterior, manteremos o Manual de Conduta e Comportamento, que vigorará durante os 5 dias do evento.

Sendo assim, é altamente importante a leitura atenta do Manual que aqui se seguirá, para uma maior compreensão dos Senhores acerca de quais são as partes atuantes do Modelo e quais são as funções atribuídas a cada uma, assim como qual será a conduta que a Organização espera de cada parte.

Modelo Intercolegial de Relações Internacionais

Atenciosamente,

Secretariado – XIV MIRIN

Sumário

1.Credenciais.....	6
2.Deveres.....	6
2.1.Delegados.....	6
2.2.Mesa Diretora.....	7
2.3.Secretariado.....	7
2.4.Professores.....	8
3. Observações Importantes	8
3.1. Código de Vestimenta.....	8
3.2. Bebidas Alcoólicas / Cigarro	8
3.3. Objetos e Pertences em Sala de Aula.....	8
3.4. Porte de Crachás	9

MIRIN

Modelo Intercolegial de Relações Internacionais

1. Credenciais

O credenciamento de todos os participantes do MIRIN é obrigatório no primeiro dia do evento, antes da revisão de regras em cada comitê.

Caso exista alguma discrepância no credenciamento, como quaisquer erros no nome de um dos participantes ou erros no comitê em que o membro da delegação participará, o participante deverá se dirigir ao seu respectivo Diretor de Comitê para que, assim, o problema seja resolvido de forma mais dinâmica.

Em caso de necessidade de quaisquer mudanças na disposição da delegação, faz-se necessária a comunicação expressa à organização em até 1 (uma) semana de antecedência ao evento. Casos especiais serão estudados individualmente pelo Secretariado.

2. Deveres

2.1. Delegados

Os Delegados participantes do MIRIN possuem o dever primordial de promover os interesses do país ou Organização Internacional que representa no Comitê situado, atuando com cordialidade frente aos outros participantes do MIRIN como um todo – os delegados entre si, a Organização do MIRIN em amplo escopo, os Professores das Instituições de Ensino participantes, e os funcionários da Pontifícia Universidade Católica – sempre em conformidade com a conduta necessária prevista pela Carta das Nações Unidas, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e as normas de conduta dentro da Pontifícia Universidade Católica. O Delegado, da mesma forma, deverá possuir pontualidade e frequência ao seu Comitê, para salvaguardar o alto nível dos debates em conferência, também se dirigindo aos demais participantes do Modelo com o devido decoro diplomático.

Fica expressa que o Secretariado não possui nenhum tipo de responsabilidade caso algum dos delegados não compareça a alguma sessão. Porém, é solicitado que, caso o delegado precise faltar alguma sessão, avise para algum membro do Secretariado ou algum diretor de seu comitê. Ainda, mesmo não possuindo responsabilidade, o Secretariado se coloca para ajudar em casos de delegados que, por não conhecer o bairro da Gávea e/ou a Pontifícia Universidade Católica, se percam.

A conduta do Delegado, caso descompassada com os princípios previstos neste documento, poderá ser passível de advertência verbal advinda da Mesa Diretora e/ou do Secretariado ao mesmo e ao seu respectivo Chefe de Delegação. Em caso de reincidência,

o Delegado deverá sofrer suspensão da Sessão até regularização da Conduta do mesmo, por parte da Mesa Diretora e/ou do Secretariado.

O Secretariado também expõe que não é responsável por nenhuma atitude tomada por delegados que deliberadamente ponham sua saúde em risco. Situações que envolvam o risco à vida são de extremo repúdio. Desta forma, o Secretariado pede encarecidamente que delegados que estiverem passando por algum problema psicológico ou estiverem se sentindo mal por quaisquer motivos o procure. O Secretariado está aqui para ajudar e proporcionar a melhor experiência possível para os delegados.

2.2. Mesa Diretora

A Mesa Diretora de todos os Comitês participantes do Modelo deve estar atenta à conformidade da Carta das Nações Unidas, de forma a respeitar Delegados, Professores, convidados do Evento e todos os demais participantes do MIRIN, sendo eles diretos ou indiretos.

Os Diretores têm o dever de salvaguardar a imparcialidade dentro dos debates, de forma a não prejudicar uma Delegação em detrimento de outra. A Mesa Diretora ainda deve preservar o bom proveito das discussões, promovendo fluidez aos debates e tomando as ações que julgarem necessárias para garantir tal objetivo, sem comprometer sua conduta anteriormente mencionada.

Todo e qualquer desvio de conduta por parte do Diretor deverá ser passível de advertência verbal por parte do Secretariado. Em caso de reincidência, o Diretor poderá sofrer suspensão da Sessão até regularização da conduta do mesmo por parte do Secretariado.

2.3. Secretariado

O Secretariado possui o dever de coordenar o Modelo Intercolegial de Relações Internacionais em todos os aspectos, passando do acadêmico ao administrativo, tendo plena responsabilidade pelo andamento corrente e excelente do Modelo tanto dentro quanto fora dos Comitês.

O Secretariado possui o dever de ser imparcial a todo e qualquer membro do MIRIN, portando-se com o devido decoro diplomático. Tendo em vista os deveres supracitados, compete ao Secretariado o julgamento e aplicação de punições em caso de desvios de conduta dentro do Modelo.

2.4. Professores

Os Professores desempenham papel importante de apoio aos seus alunos participantes durante o segmento dos Comitês, porém não desequilibrando o debate em conferência. O contato entre os Professores e os Delegados dentro das sessões deverá ser feito somente via correio diplomático. Ademais, para que os Professores tenham situação regular durante o MIRIN, será necessário que os mesmos enviem um e-mail confirmando sua participação em até 1 (uma) semana de antecedência ao evento. Durante o evento, os Professores deverão estar sempre circulando com o crachá entregue durante o credenciamento.

3. Observações Importantes

3.1. Código de Vestimenta

Todos os participantes do Modelo Intercolegial de Relações Internacionais devem zelar pelo código de vestimenta apropriado. Os participantes do sexo masculino devem usar terno e gravata dentro e fora dos comitês. Às meninas é permitido o uso de calça, saia ou tailleur. Não será permitido o uso de calças jeans, bermudas, sandálias, tênis e chinelos. A colaboração de todos é necessária para resguardo da atmosfera de negociação diplomática.

3.2. Bebidas Alcoólicas / Cigarro

Em linha com as normas expressas e vigentes da Pontifícia Universidade Católica, é terminantemente proibido o consumo, uso e/ou porte tanto de bebidas alcoólicas e/ou cigarros tanto dentro quanto fora do Comitê.

O participante do MIRIN que estiver desobedecendo tal regra dentro das dependências da PUC-Rio estará sujeito ao desligamento expresso do Modelo, sendo tal punição imposta pelo Secretariado.

3.3. Objetos e Pertences em Sala de Aula

A Organização do MIRIN não se responsabiliza por objetos e pertences deixados no interior das salas de aulas e auditórios nas dependências da PUC-Rio.

Fica expressa que não é de responsabilidade do Secretariado nem de qualquer um dos delegados qualquer tipo de perda de objetos, não só dentro da PUC, mas principalmente fora dos estabelecimentos da Universidade.

3.4. Porte de Crachás

É obrigatório o porte e uso dos crachás por parte de todos os participantes do MIRIN, desde o momento recebido no credenciamento até o fim do evento, tanto dentro quanto fora das sessões dos Comitês.

